



L I D O  
Em, 21/6/2011  
*Paula*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO**

**IND 2299 /2011**

**INDICAÇÃO N.  
(Do Deputado Patrício)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEB
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDEBCTMAT

Em, 22/06/11  
*Paula*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, providências no sentido da instalação de uma Agência comercial da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, no Setor “P” Sul na Cidade Satélite de Ceilândia RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, Senhor Paulo Tadeu Vale da Silva, providências no sentido da instalação de uma Agência comercial da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, no Setor “P” Sul na Cidade Satélite de Ceilândia RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2299/11  
Fis. Nº 01  
*Paula*

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO  
14027

Com mais de 145 mil habitantes, o Setor “P” Sul e Condomínio Pôr do Sol ainda não possui uma agência dos Correios.

Os moradores dessa região de Ceilândia têm que se deslocar até o centro da cidade para efetivar seus serviços postais. É de sabedoria que a localidade é formada em sua maioria por pessoas de classes mais baixas, e esse deslocamento até outro setor da cidade, às vezes gera um gasto a mais, nos já apertados orçamentos familiares dessa população.

Essa propositura tem o objetivo de mostrar a dificuldade desta região em ser atendida com mais conforto pelo estado com suas empresas e órgãos.

Essa agência poderá facilitar também a questão de serviços bancários ao qual a ECT oferece em seu mix, criando mais um facilitador para esta região tão povoada.

Pelo exposto, conto o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em

**Deputado Patrício**

**PT - DF**

*Patrício*